



EDITAL N° 017/2017- PRAE/PAE/DIREX/UFRR

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária e pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, Resolução nº 025/2012 - CUni, de 13 de novembro de 2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Modalidade: cultura, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar e tornar público os critérios de seleção de 23 (vinte e três) bolsas e cadastro reserva vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR distribuídas de acordo com as funções e valores constantes do Anexo I, para atuar na Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Roraima, entre os meses de abril e dezembro de 2017.
- 1.2. Os bolsistas selecionados serão vinculados ao Programa de Extensão Mosaico Cultural que integra as ações do Projeto da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Roraima.

2. DA VALIDADE

O processo de seleção de bolsistas de que trata o presente Edital terá validade até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado com a anuência da PRAE.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá inscrever-se neste processo seletivo o aluno vinculado à Universidade Federal de Roraima, conforme os itens abaixo:
- 3.1.1. Aluno regular, devidamente matriculados em curso de graduação e pós-graduação presencial na UFRR;
- 3.1.2. Alunos já aprovados em processo seletivo (vestibular) para ingresso no semestre 2017.2 nesta instituição, compondo o cadastro de reserva desde que apresente a declaração de vínculo emitido pelo SIGAA.
- 3.2. A inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á no período de **09 a 17 de março de 2017**, e será efetuada na Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), localizada na Universidade Federal de Roraima, Bloco IV, sala 417 *campus* Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2.413, bairro Aeroporto, no horário de 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.
- 3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) formulário próprio de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II);
- b) original e cópia da carteira de identidade, ou documento equivalente, com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) declaração de vínculo emitido pelo SIGAA;





Diretoria de Extensão

- e) atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- f) histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA, exceto para acadêmicos calouros.
- 3.4. As homologações das inscrições será realizada pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, devidamente nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão PRAE.
- 3.5. Somente serão homologadas as inscrições instruídas com todos os documentos previstos no item 3.3.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção ocorrerá por meio da realização de teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, a ser realizada nas datas e horários constantes do cronograma deste Edital (item 11).
- 4.2. A seleção de que trata este item será realizada por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria da PRAE/UFRR, formada por servidores da UFRR ou profissionais vinculadas às artes, cuja divulgação da composição realizar-se-á na data e horário previstos no cronograma deste Edital (item 11).
- 4.3. A Comissão Avaliadora, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, restando classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
- 4.4. No teste de habilidade específica, o candidato deverá apresentar:
- a) 01 (uma) peça musical de livre escolha com partitura, escolhida dentro do repertório erudito tradicional, com duração de até 05 (cinco) minutos;
- b) 01 (uma) leitura à primeira vista de trecho musical fornecido pela Comissão Avaliadora.
- 4.5. A Universidade Federal de Roraima não disponibilizará o instrumento para o teste, com exceção dos testes direcionados ao preechimento das vagas para "Tímpano" e "Contrabaixo".
- 4.6. A avaliação do candidato dar-se-á em observação dos critérios referentes à percepção da habilidade técnica, quais sejam: afinação, ritmo, musicalidade e técnica.

5. DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado pela Comissão Avaliadora nas datas e horários constantes do cronograma deste Edital (item 11).

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 6.1. A concessão da bolsa ocorrerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso, por meio do qual o candidato aprovado fará parte do Projeto da Orquestra Sinfônica da UFRR, vinculado-se às obrigações e direitos correspondentes.
- 6.2. O candidato aprovado, não comparecendo para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida em Edital, será considerado desistente.
- 6.3. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura não poderá acumular com outras bolsas, exceto bolsa permanêcia, auxílio transporte, alimentação e vale pró-cultura.





Diretoria de Extensão

- 6.4. No caso de acumulação de bolsas, o candidato aprovado permanecerá vinculado ao projeto em caráter voluntário, sem receber o benefício financeiro.
- 6.5. Os candidatos aprovados a que se refere ao item 3.1.2 deste Edital participarão do projeto a partir da assinatura do Termo de Compromisso, mas o recebimento de bolsa dar-se-á somente após a devida comprovação de matrícula, conforme disposição constante do Termo de Consetimento (participação voluntária), assinado em tais casos. Estes aprovados estarão listados, em ordem de classificação, como "Cadastro de Reserva".
- 6.6. A ordem de classificação no cadastro de reserva será definida pela nota final do seletivo.
- 6.7. A participação no projeto da Orquestra não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno e a UFRR.

7. DO NÃO PREECHIMENTO DAS VAGAS

As vagas não preenchidas serão substituídas pelos instrumentos do naipe de cordas, selecionados a critério da Comissão Avaliadora, respeitada a ordem de classificação dentro de cada instrumento.

8. DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA

- 8.1. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR ou instituições parceiras, preferencialmente nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos.
- 8.2. Os ensaios permanentes da Orquestra Sinfônica da UFRR acontecerão às quartas, das 20h00 às 22h00 e aos sábados, das 8h00 às 12h00, na Sala 100 Laboratório de Performance do Bloco de Música da UFRR.
- 8.3. Poderão ocorrer ensaios durante a semana (incluindo feriados), para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de atividade em respeito à carga horária definida no Anexo I, desenvolvendo as atividades planejadas e programadas pela Coordenação de Cultura e Eventos/CCE/DIREX/PRAE/UFRR.
- 9.2. Os candidatos deverão preencher e entregar relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à PRAE.
- 9.3. Os candidatos deverão obedecer rigorosamente o cronograma de ensaios, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma.
- 9.4. Os candidatos aprovados deverão acompanhar a Orquestra em eventos realizados em Boa Vista ou em outros municípios de Roraima e fora do estado, representando a UFRR, desde que autorizados pela PRAE.
- 9.5. Os candidatos aprovados poderão participar de projetos de extensão vinculados às atividades desenvolvidas pela UFRR, incluindo-se a carga horária disponibilizada para tais fins na contagem da carga horária prevista no Anexo I.





Diretoria de Extensão

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso referente às fases deste processo de seleção, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 11).
- 10.2. Os recursos para o processo seletivo deverão ser protocolados junto à Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), conforme Cronograma deste Edital.
- 10.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Avaliadora.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das solicitações e sua homologação, e das fases do processo de aproveitamento, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Impugnação ao Edital	Até o dia 07/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado das impugnações ao Edital	08/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Inscrições	09/03/2017 a 17/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	22/03/2017 às 12h	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Interposição de recursos do resultado da homologação das inscrições	23/03/2017 até às 12h	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado dos recursos contra as homologações de inscrições	24/03/2017 até às 18h	Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica	Dia 29/03/2017 a partir das 14h	O local do teste será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições
Publicação do resultado preliminar do teste de habilidade específica	29/03/2017 às 21h	Mural do Bloco IV da UFRR





Diretoria de Extensão

Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	31/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados	31/03/2017 às 12h	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Assinatura do Termo de Compromisso e Consentimento, havendo necessidade	31/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Início das atividades	01/04/2017	Bloco de Música, sala 100 – Laboratório de Performance
Entrega do comprovante de matrícula 2017.2 e histórico escolar atualizados, emitidos pelo SIGAA	até às 16h do dia 04/09/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da relação dos bolsistas aptos à continuidade na Bolsa	A partir das 18h do dia 04/09/2017	Mural do Bloco IV da UFRR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;
- 12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 06 de março de 2017.

Vladimir de Souza Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão PRAE/UFRR





Cópia assinada na Coordenação de Cultura e Eventos/DIREX/PRAE/UFRR





ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E VALORES

NATUREZA BOLSISTA	DO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Violino		04	15h	R\$400,00
Viola		02	15h	R\$400,00
Violoncelo		02	15h	R\$400,00
Contrabaixo acústico		01	15h	R\$400,00
Flauta Transversal		01	15h	R\$400,00
Oboé		02	15h	R\$400,00
Clarinete		02	15h	R\$400,00
Fagote		02	15h	R\$400,00
Trompa		02	15h	R\$400,00
Trompete		02	15h	R\$400,00
Trombone		02	15h	R\$400,00
Tímpano		01	15h	R\$400,00
TOTAL		23		





ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFRR

BOLSA PAE/CULTURA

T C	~	•	
Intor	macoes	pessoais	٠
1111011	maçocs	pessoais	•

Discente Endereço

Bairro

Cidade

Data de Nascimento	/ /	Idade		Sexo	() F	() M
Estado Civil		RG		CPF		
Telefone	()		Celular ()			
Email						
Raça/cor	() pardo () branc	co ()	indígena () neg	ro		
Portabilidade de Deficiência	() cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental					
Informações acadêmic	eas:					
Curso			Semestre/ano:			
Nº. de matrícula:						
Campus Universitário:						
Ensino Médio	() Escola Pública () Escola Privada					
Já possui graduação	() Sim () Não					
Função	unção ORQUESTRA:					
	() Violino () Viola () Violoncelo () Contra Acústico	abaixo	() Flauta trans () Clarinete () Oboé () Fagote	versal	()'	Trompa Trompete Trombone Tímpano

CEP

Estado